



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 191/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de uma tenda, nos moldes da utilizada no carnaval, em todas as festividades do Jubileu do Bom Jesus da Cana”.

JUSTIFICATIVA:

A instalação da tenda proporcionará maior comodidade e segurança aos participantes das festividades, garantindo melhores condições de permanência no local. Além disso, a medida beneficiará também os comerciantes, que não precisarão utilizar suas próprias tendas, reduzindo custos e facilitando a organização do evento.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 09 de setembro de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953